



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº146/2019**

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2019, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, 922, sala 01, centro, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. MAURI CESAR DENGGO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 761.581.289-53 e portador do RG nº 5.238.704-3 residente e domiciliado a Rua Vereaqueta nº 74, bairro Menino de Deus, Pato Branco/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 146/2019, celebrado na data de 09 de setembro de 2019, instruído no processo administrativo nº 75/2019, Pregão Presencial nº 31/2019, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 146/2019, regime de execução por preço global por lote, relativo à prestação de serviços contínuos de "FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 40, XI, c/c art. 55, III, ambos da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses".

Página 1 de 3



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual dos preços do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aplica-se o reajuste de 9,823100%, referente ao Índice Nacional de Preços acumulado do período 09/2021 a 08/2022.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de **R\$ 82.488,24** (Oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme valores apontados abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 01 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE (contrato)	VALOR UNITÁRIO (contrato)	VALOR TOTAL (contrato)	QTDE (aditada)	VALOR UNITÁRIO (INPC 9,823100%)	VALOR TOTAL (INPC 9,823100%)
03	Manutenção e suporte do sistema web e hospedagem em nuvem (Datacenter)	36 meses	2.666,46	89.730,36	12 meses	2.928,39	35.140,68
04	Manutenção e suporte do sistema em Dispositivos Móveis para ACS e ACE	36 meses	561,37	18.890,76	12 meses	616,51	7.398,12
05	Visita técnica pós implantação sob demanda	300 horas	134,73	37.782,00	100 horas	147,96	14.796,00
TOTAL ADITADO							57.334,80

LOTE 02 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO (contrato)	VALOR TOTAL (contrato)	QTDE (aditada)	VALOR UNITÁRIO (INPC 2,571160%)	VALOR TOTAL (INPC 2,571160%)
02	Manutenção e suporte mensal do sistema e hospedagem em nuvem (datacenter)	36 meses	1.010,46	34.003,20	12 meses	1.109,72	13.316,64
03	Visita técnica pós implantação sob demanda	240 horas	134,73	30.225,60	80 horas	147,96	11.836,80
TOTAL ADITADO							25.153,44

CLÁSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

5.1. Dá-se ao termo aditivo o valor apresentado na Cláusula Quarta deste instrumento o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor Contratual em R\$ 293.120,16 (Duzentos e noventa e três mil, cento e vinte reais e dezesseis centavos).

CLÁSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA
LTDA:05982200000100

Assinado de forma digital por IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA:05982200000100
Dados: 2022.08.25 09:54:33 -03'00'

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
MAURI CESAR DENGO
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Divione Rodrigues

Nome:

CPF: 033.631.199-09

Mirna Kubren Mrenatto

Nome:

CPF 07645654945

seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2D7D582B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.325/22

Data 23.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.030,29 (sessenta e sete mil, trinta reais e vinte e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
288460000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1971)-837	Indenizações e Restituições	R\$ 67.030,29

TOTALR\$ 67.030,29

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIO	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1121)-837	Obras e Instalações	R\$ 67.030,29

TOTALR\$ 67.030,29

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5DE868E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº146/219

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ Nº 05.982.200/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 146/2019, regime de execução por preço global por lote, relativo à prestação de serviços contínuos de "FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL" com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 40, XI, e/c art. 55, III, ambos da Lei nº 8666/93.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 293.120,16 (Duzentos e noventa e três mil, cento e vinte reais, e dezesseis centavos).

Data da nova Vigência: 23/08/2023

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 31/2019

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:49683B6C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.038/22

Data 23.08.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.325/22, de 23.08.22;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.030,29 (sessenta e sete mil, trinta reais e vinte e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
288460000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1971)-837	Indenizações e Restituições	R\$ 67.030,29

TOTALR\$ 67.030,29

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIO	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1121)-837	Obras e Instalações	R\$ 67.030,29

TOTALR\$ 67.030,29

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.